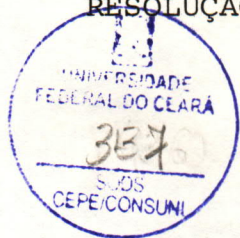




RESOLUÇÃO Nº 52/CEPE, DE 12 de DEZEMBRO DE 1994



Aprova a reformulação curricular do
Curso de Ciências Sociais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 12 de dezembro de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, ministrado pelo Centro de Humanidades da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada através do Processo nº 23067.20214/94-03, proposta de reformulação da grade curricular do CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
14 de dezembro de 1994.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor